



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº TRF2-ETP-2024/00070

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - O edifício do Centro Cultural Justiça Federal (CCJF) é um bem cultural tombado em nível federal pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). Portanto, a sua proteção, na categoria de patrimônio cultural brasileiro, encontra amparo legal tanto na Constituição Federal de 1988 (Título VIII, Capítulo III, Seção II, Arts. 215 e 216), quanto no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Todos os elementos originais constitutivos do edifício do Centro Cultural da Justiça Federal devem ser, portanto, preservados e conservados, mantendo condições adequadas de seu uso.

1.2 - Temos verificado que a claraboia do 03 pavimento do prédio do CCJF necessita de recuperação e restauração, pois a ação dos fatores externos como a ação constante do sol sobre a claraboia e também o desgaste dos materiais de vedação fizeram com que vários pontos da claraboia apresentem infiltração com gotejamento de água. Alguns perfis de alumínio da claraboia se descolaram e empenaram, tendo que ser repostos, e as borrachas de vedação e silicones precisam ser revisados por já não apresentarem as condições de vedação adequadas. Desta forma se evidencia a necessidade de adoção de providências imediatas visando tanto à preservação e manutenção necessárias ao bem público, quanto ao atendimento da obrigação de cuidado com a segurança física na utilização do prédio do CCJF.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 - A presente contratação está incluída na previsão na Programação Orçamentária 2024, conforme ID-13.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

3.1.1 - Há necessidade de mão-de-obra especializada;

3.1.2 - Comprovação da qualificação técnica do efetivo;

3.1.3 - Cumprimento das práticas sustentáveis previstas no Termo de Referência;

3.1.4 - Em relação à qualificação técnica na contratação, entende-se necessária a apresentação dos documentos listados no Termo de Referência;

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 - Quantidade estimada total de estrutura de alumínio tipo perfil de 174,74 metros lineares, 37,13 metros lineares de canaletas de alumínio e uma área total estimada de 55,50 metros lineares de calhas pluviais, além de um total de 76 vidros de diferentes tamanhos e formatos.

Classif. documental

30.01.01.01



TRF2ETP202400070A

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 - Conseguimos um orçamento com a empresa Abóbada Projetos e Obras Ltda. que realizou serviço semelhante na claraboia do prédio do CCJF há anos atrás e com a empresa BINOTO Restaurações.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - O valor estimado da contratação - R\$ 155.353,07 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos), calculado através da pesquisa de preços com as empresas de mercado BINOTO RESTAURAÇÕES e ABÓBADA PROJETOS E OBRAS.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 - Contratação de serviços de manutenção e restauro da claraboia do 3º andar do Centro Cultural Justiça Federal - CCJF.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 - Trata-se de serviço de conhecimento especializado, porém com atividades de práticas comuns de caráter não continuado, sem fornecimento de mão de obra, porém o parcelamento da solução traria um grande risco de atribuição de responsabilidades, pois no caso de garantia de obra cada empresa pode alegar que o problema da garantia pertenceria à outra empresa. O uso de materiais diferente por parte de duas ou mais empresas contratadas para o mesmo serviço poderia trazer problemas de compatibilidade de materiais.

8.2 - Pelas razões elencadas a recomendação é pelo não parcelamento da solução.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 - A presente contratação visa atender às necessidades de melhoria da infraestrutura do prédio do CCJF que em seu 3º pavimento está apresentando vários problemas de vazamentos em toda a estrutura da claraboia de vidro.

9.2 - Estes serviços resultarão no cuidado com o Bem Público, na preservação do Patrimônio Histórico e na melhor experiência dos proponentes, artistas e usuários do Centro Cultural da Justiça Federal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - Não existem providências extraordinárias a serem adotadas além das previamente definidas antes da celebração de Contratos no âmbito do TRF2.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 - No momento não há contratações correlatas no âmbito do TRF2.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:



12.1 - Caso a empresa siga os requisitos de sustentabilidade do Termo de Referência, não gerará impactos ambientais e medidas mitigadoras.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 - Entendo pela VIABILIDADE da contratação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2024.

- assinado eletronicamente -

EDVALDO DE BARROS PINTO JUNIOR

Chefe de Setor

SETOR DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E INFRAESTRUTURA PREDIAL

